

LEI Nº 367/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA MANOEL NUNES DA SILVA**”, a Rua Projetada 03, localizada no lado sul da quadra B, do Loteamento Nossa Senhora dos Remédios II, do distrito de Jabitacá, deste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2013.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

